



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Suellen Araújo da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesa responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições Legais, considerando a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO (Água mineral, Gás liquefeito de petróleo, Gelo e outros)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dr<sup>a</sup>. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIP, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2022**, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 005/2023 em anexo;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor, bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor Competente;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa, conforme **DESPACHO INTERNO/DG Nº 587/2023**;

II – Determinar ao setor competente o impulso dos procedimentos adequados à celebração do Aditivo de Prazo e Reajuste, formalizando-se e promovendo-se as publicações necessárias para que o ato produza os efeitos previstos em lei.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2023.

  
**Suellen Araújo da Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Decreto nº 576/2023